

## CONTRATO DE CREDENCIAMENTO AO CONVÊNIO SINDSERVA

Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Varginha-MG, das autarquias e das Fundações Municipais, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.680.975/0001-00, com sede administrativa na cidade de Varginha/MG na Rua Argentina, 245 Vila Pinto, doravante denominada CONVENIO SINDSERVA e MINHA\_EMPREA\_X, pessoa fisica inscrita no CPF sob o nº 023.995.136-06, com sede administrativa na cidade de Varginha - MG, na RUA MARIA ANTONIETA, 22 - BOM PASTOR, doravante denominada CONVENIADO.

OBJETO DO CONTRATO. O presente contrato tem por objeto o credenciamento do ESTABELECIMENTO ao SISTEMA de cartão CONVENIO SINDSERVA, através do recebimento, aceitação e/ou utilização pelo ESTABELECIMENTO, do cartão SINDSERVA e APLICATIVO denominados CARTÃO DO CONVENIO SINDSERVA que venham a ser utilizados por trabalhadores associados ao CONVENIO SINDSERVA.

- 1º O CONVENIADO está autorizado a fornecer produtos e prestação de serviços aos titulares do cartão, CONVENIO SINDSERVA;
- 2º Os valores lançados no sistema web ou aplicativo serão descontados na folha de pagamento do titular do cartão;
- 3º O CONVENIADO deverá exigir assinatura do portador do cartão CONVENIO SINDSERVA no comprovante de compra emitido pelo sistema web ou no cupom fiscal ou qualquer documento que comprove o fornecimento de produtos e serviços;
- 4º O CONVENIO SINDSERVA compromete se a Implantar, organizar, manter e gerenciar o SISTEMA e o APLICATIVO junto à empresa conveniada;
- 5° O CONVENIADO compromete-se a guardar os comprovantes devidamente assinados durante cinco anos;
- 6º O CONVENIADO receberá o pagamento das vendas ou prestação de serviços através de cheque nominal impresso em duas vias com recibo, após 30 dias da data de fechamento do convenio. O pagamento estará disponível no endereço: Av Rio branco, 417, sala 305 Centro, Varginha MG, de segunda a sexta-feira de 13:00 as 17:00 hrs;



## Sindicato dos Funcionários da Prefeitura Municipal de Varginha MG, das Autarquias e Fundações Municipais CNPJ: 17.680.975/0001-00

- 7º O CONVENIADO poderá definir o preço praticado na venda de produtos ou prestação de serviços;
- 8º O período de fornecimento produtos e serviços inicia se no dia 4 (quatro) de cada mês e encerrará no dia 3 (três) do mês subsequente;
- 9º O CONVENIO SINDSERVA não irá fazer o repasse dos valores dos produtos ou serviços que não tiverem devidamente cadastrados no sistema ou não possuir o comprovante assinado pelo portador do cartão;
- 10° A Taxa administrativa do cartão CONVENIO SINDSERVA é de (4,0%), sendo que 1% vem descontado no cheque e 3% enviamos um boleto bancário para pagamento;
- 11° O CONVENIADO tem duas opções para lançar os valores no sistema, através do site www.makecard.com.br, ou através do Aplicativo disponível para androide no GooglePlay;
- 12º O CONVENIADO se compromete a fornecer produtos ou prestação de serviços somente para os associados que possuírem o cartão de identificação ou o Aplicativo no celular;
- 13º O CONVENIADO não pode fornecer produtos ou serviços em outro endereço diferente ao deste contrato. Para utilizar outro endereço é necessário fazer um novo cadastro;
- 14º O CONVENIADO autoriza a divulgação e a publicação da logomarca e informações cadastrais no site do convenio e no Aplicativo e em outros meios de divulgação, renunciando a qualquer pagamento referente a direito de imagem;
- 15° As partes elegem o foro da Comarca de Varginha-MG, para dirimir qualquer controvérsia em razão do presente instrumento.

Varginha, quinta, 03 de setembro de 2020.

CONVENIO SINDSERVA

Rua Argengina, 245 - Vila Pinto Varginha - MG